



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 32.459/2021

Dispõe sobre prorrogação da intervenção no serviço de transporte público municipal.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o fim do prazo de três meses para intervenção municipal no transporte coletivo urbano concedido à empresa Company Tur,

Considerando a necessidade de se evitar transtornos à população usuária do serviço público referido;

Considerando ser apropriado que a concessionária seja pareada do andamento dos trabalhos da intervenção municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a intervenção no transporte coletivo urbano do Município de Presidente Prudente, determinada pelos decretos 32.216/2021 e 32.235/2021 prorrogada até o dia 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Nesse prazo, estará disponibilizado à concessionária do serviço público, Company Tur, enviar seus representantes e profissionais à sede da empresa e demais espaços seus para efetuar a transição para encerramento do processo de intervenção.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, entrando este decreto em vigor quando publicado.

Presidente Prudente, em 22 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

JORGE DURAN GONÇALEZ
Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
(18) 3902-4404
juridico@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: sexta-feira, 22 de
outubro de 2021
18:59:04

